

ROTULAGEM DE ALIMENTOS TRANSGÊNICOS: A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 34/2015 E O PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO

Allana Ariel Wilmsen Dalla Santa^a, Patricia Kelly Wilmsen Dalla Santa^b, Clóvis Eduardo Malinverni da Silveira^{a*}

- a) UCS - Universidade de Caxias do Sul.
- b) FSG Centro Universitário.

*Autor correspondente
Patricia Kelly Wilmsen Dalla Santa, endereço: Rua Os Dezoito do Forte, 2366 - Caxias do Sul - RS - CEP: 95020-472

Palavras-chave:
Direito Ambiental. Alimentos transgênicos. Meio Ambiente.

INTRODUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: O presente estudo tem como objeto o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 34/2015, que modifica o sistema de rotulagem de alimentos transgênicos no Brasil, enfrentando os argumentos trazidos por Comissões legislativas do Senado, contrários e a favor da aprovação da proposta. **MATERIAL E MÉTODOS:** Destaca-se que o princípio utilizado como parâmetro de análise é elencado como diretriz da política de biossegurança e, portanto, deve nortear todos os espaços decisórios que tratam do tema. **RESULTADOS E DISCUSSÕES:** Entende-se que o princípio da precaução pode contribuir com um debate mais democrático e crítico sobre o processo legislativo, ainda no curso da tramitação, consubstanciando, adiante, uma decisão mais consistente, que observe principalmente os desdobramentos precaucionais, como a informação e a participação pública. **CONCLUSÃO:** Como conclusão, denota-se que uma futura aprovação da PLC ou o voto favorável analisado da Comissão do Meio Ambiente (CMA) não sinalizam para uma decisão adequada do ponto de vista do Direito Ambiental, notadamente do princípio da precaução.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA CÂMARA NOTÍCIAS. **Plenário aprova projeto sobre rotulagem de transgênicos; falta votar destaques.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/486814-PLENARIO-APROVA-PROJETO-SOBRE-ROTULAGEM-DE-TRANSGENICOS-FALTA-VOTAR-DESTAQUES.html>. Acesso em: 13 maio 2015.

DALLA SANTA, Allana Ariel Wilmsen. **O princípio da precaução nas decisões proferidas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio):** o processo decisório de aprovação comercial de plantas geneticamente modificadas no Brasil. 2016. 137 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade de Caxias do Sul, Programa de Pós-Graduação em Direito, 2016.

GRIOT, Jean-Yves. OGM e o poder dos consumidores: os desafios da rotulagem. In: ZANONI, Magda; FERMENT, Gilles (Orgs.). **Transgênicos para quem?** Agricultura, ciência e sociedade. Brasília: MDA, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. **Ruralista é novo relator de PL contra rotulagem de transgênicos no Senado.** Disponível em: <https://www.idec.org.br/em-acao/em-foco/ruralista-e-novo-relator-de-pl-contra-rotulagem-de-transgenicos-no-senado>. Acesso em 18 abril de 2018.

MORAES, Roque. Análise de Conteúdo. **Revista Educação** – PUC/RS, Porto Alegre, ano XXII (37):7-32, março, 1999. Disponível em: <http://cliente.argo.com.br/~mgos/analise_de_conteudo_moraes.html>. Acesso em: 15. nov 2015.

MORAES, Roque. Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva. **Revista Ciência & Educação**, v. 9, n. 2, p. 191-211, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v9n2/04.pdf>. Acesso em: 03 dez 2015.

SALAZAR, Andrea Lazzarini. A informação sobre alimentos transgênicos no Brasil. In: ZANONI, Magda; FERMENT, Gilles (Orgs.). **Transgênicos para quem?** Agricultura, ciência e sociedade. Brasília: MDA, 2011.

SENADO FEDERAL. **Atividade legislativa.** Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120996>. Acesso em: 18 abril 2018.

SENADO FEDERAL. **Audiência pública realizada em 11 de agosto de 2015.** Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3436584&disposition=inline>. Acesso em: 19 abril 2018.

SENADO FEDERAL. **Parecer nº , de 2015 da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 34, de 2015, do Deputado Luis Carlos Heinze, que altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3436602&disposition=inline>. Acesso 19 abril 2018.

SENADO FEDERAL. **Parecer nº 4 de 2018 da Comissão de Meio Ambiente**, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº34, de 2015, que Altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7719304&disposition=inline>. Acesso em: 18 abril de 2018.